



# **cioeste**

consórcio intermunicipal da região  
oeste metropolitana de são paulo.

## **PORTARIA N° 010/19, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.**

**IGOR SOARES EBERT**, Presidente do **CIOESTE** - Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e por Lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se adequar o orçamento do exercício de 2019, visando reforçar dotação orçamentária para prosseguimento de projetos e programas;

### **R E S O L V E:**

**I** - Fica autorizado, nos termos do artigo 7º, da Resolução nº 03 de 24 de setembro de 2018, o Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo, a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+)	CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R \$ (Reais)
01.00	CIOESTE – Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de SP	
08.244.0005.2.010	MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO	
3.3.50.39.00	04 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	268.000,00
	<b>TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR</b>	<b>268.000,00</b>

**II** - Para cobertura do Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES**, nos termos do artigo 7º da Resolução nº 03 de 24 de setembro de 2018 no valor de R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais) nas seguintes rubricas orçamentárias.

(-)	ANULAÇÃO	R \$ (Reais)
01.00	CIOESTE – Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de SP	
08.244.0005.2.010	MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO	
3.3.50.43.00	04 Subvenções Sociais	267.000,00
4.4.50.52.00	04 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>268.000,00</b>



# **cioeste**

consórcio intermunicipal da região  
oeste metropolitana de são paulo.

**III** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, referente aos créditos suplementares ficam dispensados tendo em vista os recursos serem provenientes de anulação de dotações orçamentárias já existentes no orçamento.

**IV** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**V** - Publique-se, afixe-se e cumpra-se a presente Portaria.

**BARUERI/SP, 22 de AGOSTO de 2019.**

**IGOR SOARES EBERT**  
**PRESIDENTE - CIOESTE**

**Afixado no Local de Costume**

no dia 22 / 08 / 2019

**Publicado no Diário Oficial do Estado de**

**São Paulo do dia 25 / 08 / 2019 pág.**

22

consórcio intermunicipal da região  
oeste metropolitana de são paulo.